

2ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA SEBRAE/TO № 002/2017 — CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA PARA ESTRUTURAR E FORTALECER A GOVERNANÇA DO TURISMO NO PROJETO DE ESTRUTURAÇÃO DO PÓLO TURÍSTICO DE TAQUARUÇU NO MUNICÍPIO DE PALMAS/TO — TIPO MENOR PREÇO.

Processo docflow n.º 1517/2017

1

2

3

4

5

6

7

8

10

11

12

13

14

15

16

17 18

19

20

21

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade, Palmas, capital do Estado do Tocantins, na sede do SEBRAE - TO, situado na Quadra 102 Norte, Av. LO-04 nº 01 Ci. 02, CEP: 77.006-006, Palmas/TO, reuniram-se, a partir das quinze horas e trinta minutos, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Sr.ª Ludmila Santana Barbosa - Presidente, Sr. Rodrigo Brito Santana e a Sra. Ana Paula Cunha Soares - Membros, abaixo assinados, todos nomeados pela Portaria DIREX N.º 002/2017, para dar prosseguimento aos trabalhos de julgamento da CONCORRÊNCIA N.º 002/2017 -CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA PARA ESTRUTURAR E FORTALECER A GOVERNANÇA DO TURISMO NO PROJETO DE ESTRUTURAÇÃO DO PÓLO TURÍSTICO DE TAQUARUÇU NO MUNICÍPIO DE PALMAS/TO. O Comunicado da sessão de julgamento foi disponibilizado no mural da Sede do SEBRAE/TO, enviado aos participantes do certame, bem como no site www.sebrae.com.br/tocantins. DO COMPARECIMENTO: Iniciados os trabalhos a Comissão constatou que nenhuma empresa/interessado compareceu à sessão. DA HABILITAÇÃO: Ato contínuo procedeu-se, então, a abertura do envelope contendo a habilitação da empresa de pequeno porte segundo melhor classificada que, conforme previsto nos itens 10.5 e 10.6 do Edital, apresentou proposta inferior à proposta da empresa BARCELONA MEDIA INOVAÇÃO BRASIL LTDA, a saber, ESFERA CONSULTORIA LTDA EPP com proposta no valor de R\$ 171.880,00 (cento e setenta e um mil oitocentos e oitenta reais). Após minuciosa análise da documentação verificou-se o cumprimento ao exigido no Edital, salvo quanto a validade da certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Servico - F.G.T.S ora exigida no item 8.1.2.4. Ato contínuo, a comissão considerando o disposto no item 8.15, resolve realizar diligência online com o intuito de verificar a regularidade do FGTS da empresa, ocasião em que constatou-se a regularidade da mesma. Após diligência, a comissão declarada a empresa ESFERA CONSULTORIA LTDA EPP vencedora do certame em epígrafe. DO ENCERRAMENTO: Não havendo mais nenhuma observação digna de registro, encerra-se a reunião às quinze horas e quarenta e cinco minutos com a lavratura da ata que vai assinada abaixo pelos membros presentes.

LUDMILA SANTANA BARBOSA

Presidente

ODRIGO BRITO SANTANA Membro

ANA PAULA CUNHA SOARES

Membro

Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas 102 Norte, Avenida LO-4, Lote 1 - Palmas-TO CEP: 77006-006

Tel.: 0800 570 0800 - www.to.sebrae.com.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

05903995/0001-14

Razão Social: ESFERA CONSULTORIA LTDA

Endereço:

R RADIO 20 APT 103 BLOCO 01 / SAO LUCAS / BELO HORIZONTE / MG $\,$

/ 30240-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2017 a 18/05/2017

Certificação Número: 2017041901553478951954

Informação obtida em 02/05/2017, às 16:25:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

